

PORTARIA N° 002/2009/FEST

APROVA E NORMATIZA AS AÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA A PRÁTICA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA – FEST.

A **DIRETORA GERAL** da Faculdade de Educação Santa Terezinha – FEST no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Regimento desta Instituição

R E S O L V E

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art 1º. O **Estágio Curricular Supervisionado**, disciplina pedagógica obrigatória do Curso de **Pedagogia**, com abrangência nas áreas da docência em Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Ensino Médio nas disciplinas pedagógicas e Gestão Educacional em espaço escolar e não escolar, tem por objetivo analisar situações educacionais, participar em atividades de ensino/aprendizagem, docência e gestão nos diferentes contextos.

Art 2º. O **Estágio Curricular Supervisionado** é caracterizado por um conjunto de atividades de práticas pré-profissionais exercidas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício.

PARÁGRAFO ÚNICO - A integralização da carga horária do **Estágio Curricular Supervisionado** incluirá as horas destinadas ao planejamento, execução, orientação paralela e avaliação das atividades, realizadas sob a responsabilidade do **Professor-orientador** da disciplina de **estágio** do Curso de **Pedagogia**.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art 3º. O **Estágio Curricular Supervisionado** tem como objetivos:

- I. Proporcionar ao acadêmico oportunidade de desenvolver suas competências, analisar situações reais nos espaços escolares e refletir as possibilidades de mudanças no ambiente educacional e não educacional;

- II. Complementar o processo ensino-aprendizagem dos acadêmicos do curso de Pedagogia, mediante o fortalecimento de suas potencialidades e o apoio ao aprimoramento profissional e pessoal;
- III. Proporcionar ao estagiário contato com a realidade educacional, com a organização e o funcionamento das instituições e da comunidade;
- IV. Facilitar o processo de atualização de conteúdos disciplinares, permitindo adequar estes conteúdos às constantes inovações tecnológicas, políticas, econômicas e sociais;
- V. Estimular o desenvolvimento da criatividade, de modo a formar profissionais inovadores, capazes de aprimorar modelos, métodos e processos, e de adotar tecnologias e metodologias alternativas;
- VI. Propiciar, numa dialética teórico-prático, a tradução do conteúdo de ensino na Faculdade para os níveis do Ensino proposto como habilitação do Curso de **Pedagogia** de forma crítico-reflexivo.

Art 4º. O desenvolvimento do **Estágio Curricular Supervisionado** no Curso de **Pedagogia** da FEST deverá respeitar as seguintes diretrizes:

- I. Os trabalhos de **estágio** deverão respeitar as normas, os interesses e a organização da FEST, como também da instituição concedente;
- II. O trabalho de orientação e execução do **estágio** dar-se-á de forma individual ou coletiva, com acompanhamento técnico-sistemático e avaliação.
- III. O plano de trabalho do estagiário deve ser previamente aprovado pelo **Professor-orientador e Professor-supervisor**;
- IV. O trabalho final do **estágio** deverá ser entregue, pelo acadêmico, sob a forma de relatório, atendidas as normas técnicas da FEST (vide Portaria Nº 004/2006/FEST);
- V. O trabalho final do **estágio** deverá ser avaliado de acordo com os padrões estabelecidos no plano de ensino da disciplina de **estágio**, considerado o relatório final e o processo de construção.
- VI. O sistema de controle do **estágio**, acompanhado pelo Professor-orientador e Professor-supervisor, tem como meta o aprimoramento constante do processo e avaliação da prática dos estagiários.

CAPÍTULO III
CARGA HORÁRIA

Art 5º. A carga horária prevista para o **Estágio Curricular Supervisionado** do Curso de **Pedagogia**, com início no terceiro semestre, atende a uma carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, assim distribuídas:

DISCIPLINA	CHT	SEMESTRE
Prática na Dimensão Político-Social	60h	3º Semestre
Estágio Supervisionado: docência na Educação Infantil	60h	4º Semestre
Estágio Supervisionado: Ensino Fundamental- Anos iniciais	60h	5º Semestre
Estágio Supervisionado: disciplinas pedagógicas	60h	6º Semestre
Estágio Supervisionado: Gestão Educacional	60h	7º Semestre
Estágio Supervisionado: áreas de interesse do acadêmico	60h	8º Semestre

Art 6º. As disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado estão organizadas da seguinte forma: 50% da carga horária correspondente a fundamentação teórica e 50% destinado ao acompanhamento do estagiário em campo, durante todo o processo, através de observações contínuas das atividades desenvolvidas, nas orientações para elaboração de relatórios e nas oficinas.

§ 1º. O acadêmico que já exerce atividade docente regular na Educação Básica: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio ou Gestão em Espaço Escolar ou não Escolar, desde que legalmente comprovada, poderá aproveitar o limite máximo de 30% da carga horária prevista no **Estágio Curricular supervisionado**, para atividades de campo, quando a atividade acadêmica em referência, esteja sendo exercida há mais de 01 (um) ano, no respectivo campo de trabalho.

§ 2º. No Núcleo de Prática Pedagógica será ministrada a carga horária de 15 horas em cada disciplina de estágio com atividades na Oficina Pedagógica.

Art. 7º. O **Estágio Curricular Supervisionado** deve ser cumprido dentro do semestre letivo

CAPÍTULO IV CAMPOS DE ESTÁGIO

Art 8º. O **Estágio Curricular Supervisionado** deve ser realizado em estabelecimentos educacionais escolares e não escolares no município de Imperatriz.

Parágrafo único. Os casos específicos serão analisados pela coordenadora do Núcleo de Prática Pedagógica.

Art. 9º. Para o desenvolvimento do **Estágio Curricular Supervisionado** a entidade concedente deverá:

- I. Aceitar as condições de supervisão e avaliação da disciplina do **estágio**;
- II. Acatar as normas disciplinares da Faculdade de Educação Santa Terezinha;
- III. Celebrar **Termo de Compromisso** entre a Faculdade de Educação Santa Terezinha e o acadêmico.

CAPÍTULO V ATIVIDADES

Art 10º. O **Estágio Curricular Supervisionado**, como componente curricular obrigatório, fornece ao acadêmico, futuro profissional da educação, acesso ao conhecimento das tendências atuais da educação e experiências profissionais por meio do exercício da competência técnica, em 02 (dois) momentos:

- I. **NA FACULDADE:** momento para as atividades de fundamentação teórica, de planejamento e organização das atividades de **estágio**, bem como de acompanhamento e avaliação processual no decorrer da execução do planejamento;
- II. **NAS INSTITUIÇÕES CONCEDENTES:** momento de execução das atividades de **estágio** planejadas;

Art 11. As atividades desenvolvidas pelo estagiário devem constar no plano de ensino previamente elaborado pelo Professor-Orientador, sob a orientação da Coordenação

Art 12. As atividades do **Estágio Curricular Supervisionado** serão desenvolvidas de

maneira integrada com as demais disciplinas do curso, de preferência aquelas do semestre, especialmente com as metodologias.

Art. 13º. Os estágios se caracterizam:

- I. **Estágio de Observação:** Tem como objetivo norteador a observação dos acadêmicos frente à realidade, no contexto educacional, examinando o processo de ensino-aprendizagem em comparação com os conteúdos das disciplinas que estão sendo ministradas e os procedimentos na área de gestão. A observação só tem validade, quando planejada de comum acordo com a instituição concedente. Deverá ser sistematizada, com retorno para discussão, possibilitando ampliar a visão dos problemas e as possibilidades de intervenção;
- II. **Estágio de Participação:** Tem como objetivo propiciar ao acadêmico participar da dinâmica da sala de aula e dos procedimentos de gestão. Isto significa acompanhar o professor nas reuniões pedagógicas, participar de planejamentos, palestras, conselho de classe e atividades docentes e de gestão;
- III. **Estágio de Regência:** As atividades de regência oferecem a possibilidade de praticar no manejo de classe ou execução de projetos, de vivenciar o como ensinar, ou seja, ter a visão e o controle de todo o processo: planejamento, execução e avaliação.

Art. 14. O **Estágio Curricular Supervisionado** ocorrerá, **sempre que possível**, da seguinte forma:

- I. O primeiro contato com a gestão e o serviço de supervisão da escola dar-se-á por intermédio do **Professor-Orientador**, objetivando a coleta de informações relativas ao desenvolvimento das atividades, tais como: número de turmas e período de funcionamento, entre outros;
- II. As informações obtidas deverão ser repassadas aos estagiários e subsidiarão o cronograma do **estágio**.

CAPÍTULO VI

SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 15. A Supervisão do **Estágio Curricular Supervisionado** é realizada pelo Professor-Orientador e pelo Professor-Supervisor de **Estágio** nas instituições concedentes.

Parágrafo único. A Supervisão de **Estágio Curricular Supervisionado** desenvolvida pelo Professor-Orientador dar-se-á por meio de orientação e acompanhamento do estagiário, mediante observação contínua das atividades desenvolvidas no campo de **estágio**, ao longo de todo o semestre, desde a sua elaboração até a avaliação do relatório final.

CAPÍTULO VII

ATRIBUIÇÕES

Art. 16. Compete à Coordenadora do Núcleo de Prática Pedagógica do Curso de Pedagogia da FEST:

- I. Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes ao **estágio**, em conjunto com os demais professores-orientadores;
- II. Entrar em contato com os estabelecimentos concedentes para análise das condições do **estágio**, tendo em vista a celebração de termo de compromisso;
- III. Providenciar e assinar, pela Faculdade de Educação Santa Terezinha, o **Termo de Compromisso**, (ANEXO I) a ser firmado entre FEST, instituição concedente e o acadêmico;
- IV. Organizar e manter atualizado um sistema de documentação e cadastramento de **estágio**, registrando os estabelecimentos envolvidos e o número de estagiários de cada período;
- V. Realizar, sempre que necessário, reuniões com os professores-orientadores de **estágio**, com os professores-supervisores dos estabelecimentos concedentes para discussão de questões relativas ao planejamento, organização, funcionamento, avaliação e controle das atividades de **estágio**, e, análise de critérios, métodos e instrumentos necessários ao seu desenvolvimento;
- VI. Realizar e divulgar a cada semestre, junto com os professores-orientadores, um estudo avaliativo a partir da análise do desenvolvimento e resultados do **estágio**,

visando avaliar sua dinâmica e validade em função da formação profissional, envolvendo aspectos curriculares e metodológicos.

Art. 17. Compete ao Professor-Orientador de **Estágio Curricular Supervisionado**:

- I. Fazer cumprir a programação das atividades pertinentes ao **estágio**;
- II. Orientar o estagiário na elaboração do plano de **estágio**;
- III. Encaminhar e recolher o plano de **estágio** e o Termo de Compromisso de cada aluno para as devidas assinaturas;
- IV. Orientar, acompanhar e avaliar o estagiário no desenvolvimento de todas as atividades relacionadas ao **estágio**;
- V. Estabelecer um sistema de acompanhamento permanente com os professores-supervisores de **estágio**;
- VI. Supervisionar o **estágio** por meio de acompanhamento do plano, observação contínua, direta e indireta, das atividades programadas nos campos de **estágio** durante todo o processo;
- VII. Indicar as fontes de pesquisa e de consulta necessárias à solução das dificuldades encontradas;
- VIII. Manter contatos periódicos com a gestão da instituição concedente e com o regente de classe, na busca do bom desenvolvimento do **estágio**, intervindo sempre que necessário.

Art. 18. Compete ao Professor-Supervisor:

- I. Proporcionar ao **estagiário** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- II. Elaborar, assinar e encaminhar a Faculdade de Educação Santa Terezinha-FEST o Relatório de Atividades;
- III. Entregar, por ocasião de desligamento do **estagiário**, relatório das atividades desenvolvidas no **ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO** e da avaliação de desempenho;
- IV. Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio;
- V. Avaliar o **estagiário** de acordo com as exigências propostas pela Faculdade de Educação Santa Terezinha-FEST.

Art. 19 Compete ao estagiário:

- I. Observar os regulamentos e exigências do campo de **estágio**;
- II. Elaborar o plano de **estágio** sob orientação do Professor-Orientador;
- III. Permanecer no local do **estágio** até o final do tempo regulamentado, obedecendo sempre os horários previstos;
- IV. Realizar as atividades previstas no plano de **estágio**, bem como, manter o registro atualizado;
- V. Comunicar e justificar com antecedência, ao Professor-Orientador de **estágio** e ao Professor-Supervisor, sua ausência em atividade prevista no plano de **estágio**;
- VI. Repor a atividade prevista no plano de **estágio**, cuja justificativa de ausência tenha sido aceita pelo Professor-Orientador de **estágio** em consonância com o Professor-Supervisor;
- VII. Participar de todas as atividades determinadas pelo Professor-Orientador;
- VIII. Entregar ao Professor-Orientador, em data previamente fixada, impreterivelmente, o relatório abrangendo todos os aspectos relativos ao **estágio**;
- IX. Manter, em todas as atividades desenvolvidas durante o **estágio**, uma atitude ética conveniente ao desempenho profissional.

Art. 20 Compete ao Colegiado do Curso:

- I. Emitir parecer sobre o regulamento de **Estágio Curricular Supervisionado** do curso de Pedagogia;
- II. Convocar quando necessário ou a pedido de 2/3 (dois terço) de seu membro, a Coordenadora do Núcleo de Prática Pedagógica do Curso de Pedagogia da FEST para, em reunião do Colegiado, analisar questões relativas ao planejamento, organização, funcionamento, avaliação e controle das atividades de **estágio** e análise de critérios, métodos e instrumentos necessários ao seu desenvolvimento.

CAPÍTULO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 21 A avaliação do **Estágio Curricular Supervisionado** fica condicionada à observância

dos seguintes aspectos:

- I. Frequência e participação nas aulas;
- II. Cumprimento satisfatório das tarefas;
- III. Elaboração, condução e execução das atividades;
- IV. Preparação e apresentação de trabalhos (fundamentação teórica na Faculdade);
- V. Outros tipos de trabalhos ou atividades.
- VI. Entrega do relatório final do **estágio**, impreterivelmente na data estabelecida.

Art. 22 O aluno somente poderá iniciar seu **estágio** de regência depois de homologada sua matrícula e a entrega do planejamento ao Professor-orientador e ao Professor-Supervisor.

Art. 23 Poderão fazer parte da avaliação às observações feitas pelo professor regente de classe e pela equipe técnico-pedagógica da instituição concedente de **estágio**.

Art. 24 Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas da disciplina, não haverá, para o estagiário, nova oportunidade de **estágio** (segunda chamada e/ou recuperação), revisão de avaliação e realização de exame final, bem como, não lhe será permitido cursá-la concomitante com a disciplina de estágio seguinte.

CAPÍTULO IX

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO

Art. 25. O Relatório Final do **Estágio Curricular Supervisionado** deve estar de acordo com as normas da Faculdade de Educação Santa Terezinha **-FEST** e deve ter como parâmetros:

- I. Introdução;
- II. Fundamentação teórica;
- III. Diagnóstico da escola campo
- IV. Relato detalhado das atividades e seu desenvolvimento;
- V. Análise das atividades e seu desenvolvimento;
- VI. Conclusão;
- VII. Referências;
- VIII. Apêndices



Faculdade de Educação Santa Terezinha

Aprender com Qualidade!

IX. Anexos – todos os documentos comprobatórios do **estágio e planejamento das atividades.**

Parágrafo único. O não fornecimento dos documentos necessário, por parte do acadêmico, para a avaliação do **estágio** nas datas previstas implicará em reprovação sumária na disciplina.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pela Coordenadora do Núcleo de Prática Pedagógica do curso de Pedagogia, cabendo recurso ao Colegiado do curso, ouvida a Direção Geral.

Art. 27 Revoga-se a Portaria Nº 001/2007/FEST.

Art. 28 Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA, SALA DA DIRETORIA GERAL,
IMPERATRIZ, MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
NOVE.

ROZA MARIA SOARES DA SILVA
Diretora Geral

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o(a) acadêmico(a) _____, matriculado sob o nº _____, no curso de Pedagogia, frequentando o _____ semestre, CPF _____ nº _____ RG: _____ residente _____, na cidade de _____ (____), CEP _____, telefone _____, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

A Empresa **Instituição de Ensino**, pessoa jurídica de direito, inscrita sob o CNPJ nº _____, estabelecida à _____, cidade _____ (____) telefone _____, representada pelo seu _____, Sr(a) _____, doravante denominada **CONCEDENTE**.

A Faculdade de Educação Santa Terezinha, Instituição de Ensino Superior, mantida por Roza Maria Soares da Silva, inscrita sob o CNPJ nº **06.754.600/0001-21**, estabelecida à Rua Perimetral Castelo Branco nº 116, Parque Anhanguera, CEP: 65.916-290, Imperatriz – MA, fone (099) 3524-0880, neste ato representada por Conceição de Maria Botelho Martins, Coordenadora do Núcleo de Prática Pedagógica, do Curso de Pedagogia, RG nº 2.224.015.2002, doravante denominada **FEST**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, a **CONCEDENTE** e a **FEST**.

§ 1º - Entende-se por **ESTAGIÁRIO** o acadêmico regularmente matriculado na **FEST** e com a disciplina homologada para a referida atividade de prática;

§ 2º - Entende-se por **PROFESSOR-SUPERVISOR** o profissional responsável pelo acompanhamento do acadêmico na instituição concedente;

§ 3º - Entende-se por **PROFESSOR-ORIENTADOR** o professor titular da disciplina de estágio na **FEST**;

CLÁUSULA SEGUNDA – O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo

supervisionado, visa a complementação do ensino-aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar, analisar, confrontar, refletir e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O estágio deverá ser iniciado em ___/___/20__ e terminado em ___/___/20__, com uma atividade de _____ (___) horas diárias, totalizando _____ (___) horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.

§ 1º – O Plano de Atividades, os Relatórios de Atividades e as Avaliações serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio sendo parte integrante e indissociável deste.

§ 2º – As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

§ 3º – Aplica-se ao **ESTAGIÁRIO** a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

a. Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;

b. Cumprir as condições fixadas para o Estágio, observando as normas de trabalho vigentes na instituição **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;

c. Permanecer no local de estágio de acordo com a jornada e os horários definidos para o Estágio;

d. Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**;

e. Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **CONCEDENTE**;

f. Realizar as atividades previstas no Plano de Estágio, bem como manter um registro atualizado de todas elas;



g. Comunicar e justificar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Professor-Orientador e ao Professor-Supervisor, sua ausência em atividades previstas no Plano de Estágio realizando, posteriormente, a mesma quantidade de horas da atividade perdida, com outra atividade.

h. Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono e transferência de Instituição de Ensino;

i. Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela **CONCEDENTE** sempre que solicitado;

j. Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**, provocados por negligência ou imprudência.

k. Entregar ao Professor-Orientador do estágio, em data previamente fixada, impreterivelmente, o relatório, com todos os documentos obrigatórios, que comprovem as atividades desenvolvidas durante o estágio, condição indispensável para a avaliação do estagiário na disciplina.

CLÁUSULA QUINTA – Cabe à **CONCEDENTE**:

a. Firmar o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** com o **ESTAGIÁRIO** e a **FEST**, zelando pelo seu fiel cumprimento;

b. Conceder o Estágio Curricular Obrigatório e proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;

c. Designar um Professor-Supervisor que acompanhará as atividades de Estágio como Plano de Atividades, frequência e avaliação;

d. Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula ou não realização da mesma, abandono, transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;

e. Encaminhar para a **FEST** a avaliação do **ESTAGIÁRIO** bem como a frequência assinada pelo seu Professor-Supervisor, com periodicidade definida em conformidade com a carga horária referente ao Plano de Atividades do estágio a ser realizado;

f. Entregar, por ocasião do desligamento do **ESTAGIÁRIO** o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer do estágio;

g. Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a realização do Estágio, conforme determina a legislação;

h. Permitir o início das atividades de Estágio somente após a assinatura e o devido encaminhamento do **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**.

CLÁUSULA SEXTA – Cabe à **FEST**:

- a. Fornecer a Instituição concedente o Plano de Atividades;
- b. Avaliar as instalações da concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do **ESTAGIÁRIO**;
- c. Comunicar à **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;
- d. Exigir do **ESTAGIÁRIO**, sempre que julgar necessário, apresentação dos documentos comprobatórios de cumprimento das etapas do Plano de Atividades;
- e. Zelar pelo cumprimento do **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outra instituição concedente, em caso de descumprimento;
- f. Avaliar a realização do Estágio por meio dos Instrumentos de Avaliação, previamente estabelecidos;

CLÁUSULA SÉTIMA – O término do **Estágio** ocorrerá nos seguintes casos:

- a. Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- b. Desistência do Estagiário ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, feita com 10 (dez) dias de antecedência;
- c. Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **FEST**;
- d. Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA OITAVA – O **ESTAGIÁRIO** não receberá bolsa, nem auxílio-transporte no decorrer do estágio realizado com uma carga horária de cinco a dez horas semanal, no entanto, deve ser remunerado pelas instituições concedentes, desde que a carga horária seja de 20 a 30 horas semanal, em contra turno das atividades escolares.

CLÁUSULA NONA – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados às disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio.



Faculdade de Educação Santa Terezinha

Aprender com Qualidade!

CLÁUSULA DÉCIMA – A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser feita unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Elege-se o foro de Imperatriz, Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato resultante.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma para um mesmo e único fim.

IMPERATRIZ(MA), ____ de _____ de 2011.

ESTAGIÁRIO(A)

CONCEDENTE

Faculdade de Educação Santa Terezinha – FEST
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO III

FICHA AVALIATIVA

O Estágio Supervisionado, atividade obrigatória do curso de Pedagogia, representa uma relevante etapa da formação do(da) acadêmico(a) oportunizando estabelecer uma relação teoria-prática por meio de vivências e análises da realidade educacional. Desta forma busca-se a avaliação do(a) estagiário(a), pelo Professor-Supervisor de estágio, nos aspectos que se seguem de acordo com seu desempenho.

ESTAGIÁRIO(A):			
CONCEDENTE:			
PROFESSOR-SUPERVISOR:			
PROFESSOR-ORIENTADOR:			
ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	EM PARTE
Cumpriu com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;			
Cumpriu a carga horária de estágio de acordo com o que foi estabelecido no Termo de Compromisso;			
Foi assíduo(a) durante o estágio;			
Permaneceu na escola durante todo o horário de funcionamento do turno;			
Realizou as atividades previstas no Plano de Estágio de forma satisfatória;			
Demonstrou interesse em participar de diferentes atividades desenvolvidas na escola;			
Demonstrou eficiência no planejamento, condução e execução das atividades desenvolvidas;			
Apresentou aprofundamento e segurança acerca dos conteúdos trabalhados em sala de aula.			
<hr/> Professor-Supervisor			



Faculdade de Educação Santa Terezinha

Aprender com Qualidade!
